

Ata - SEI nº 493/2022/DE-EBSERH

Brasília, 25 de outubro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 493ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de outubro de 2022, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Antonio César Alves Rocha, Vice-Presidente e Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde substituto; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada do Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, Giuseppe Cesare Gatto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico, e Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, César Augusto Dias de Oliveira, Coordenador de Gestão da Rede, da Vice-Presidência (VP); Raquel Pereira Tavares, Supervisora de Programas Governamentais, da VP; Wesley Rodrigo Couto Lira, Coordenador de Sistemas da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; e Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral. E, na secretaria dos trabalhos, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 491ª e 492ª extraordinária;
- 2) Processo 23523.012839/2022-19: contratação excepcional de procedimentos especializados anestésicos eletivos e de urgência/emergência para o HU-UFMA;
- 3) Processo 23477.016703/2022-72: regulamentação do inciso II do Art. 113 do Regimento Interno da Administração Central;
- 4) Processo 23477.016041/2022-31: nomeação para o cargo de Ouvidor do Humap-UFMS;
- 5) Processo 23477.010364/2022-11: instituição da Rede Ebserh de Dados em Saúde e Plataforma HU Digital;
- 6) Movimentação de Auditores na Rede Ebserh:
 - 6.a. Processo 23477.016546/2022-03: Edson de Menezes Fernandes, do HU-FURG para o CHC-UFPR;

7) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 491ª e 492ª extraordinária da Diretoria Executiva**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23523.012839/2022-19. Trata-se de retorno à pauta de matéria apresentada na 491ª reunião da Diretoria Executiva, cuja deliberação ficou suspensa, referente à demanda de **contratação excepcional de procedimentos especializados anestésicos eletivos e de urgência/emergência para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 9.507, de 2018.** Informou-se que foram adotadas as providências pertinentes para sanar questões relativas à instrução processual, de modo que a proposta apresentada para deliberação da Diretoria Executiva é de contratação excepcional dos serviços supracitados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com cláusula resolutiva, até que seja finalizado o procedimento licitatório em curso no HU-UFMA, devendo ser observado o limite orçamentário estabelecido no Contrato de Objetivos firmado entre a Presidência da Ebserh e a Superintendência do hospital.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração de contratação excepcional, mediante execução indireta, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de procedimentos especializados anestésicos eletivos e de urgência/emergência para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh, com fundamento no que estabelece o art. 4º do Decreto nº 9.507, de 2018.

3) Processo 23477.016703/2022-72. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou aos demais membros da Diretoria Executiva proposta para se estabelecer os **procedimentos relacionados ao inciso II do Art. 113 do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, que dispõe sobre a seleção de ocupantes dos Cargos em Comissão de Gerentes da Rede Ebserh.** Lembrou que os critérios e procedimentos adotadas na seleção e nomeação de ocupantes das Funções Gratificadas (FGs) e Cargos Comissionados (CCs) da Ebserh estão estabelecidos na Norma nº 02/2022 da DGP. O Art. 2º, §1º, dessa norma, por sua vez, faz remissão ao Regimento Interno da Ebserh, ao indicar que o cargo de Superintendente e as Gerências serão ocupados na forma estabelecida nesse documento, o que ensejou a proposta da presente pauta. Nesse sentido, propõe-se que as Gerências sejam ocupadas por pessoas selecionadas pelo Colegiado Executivo do hospital, a partir de análise e classificação de, no mínimo, 3 (três) currículos de interessados. O selecionado será submetido a entrevista realizada por comissão composta pelo Superintendente do respectivo hospital, por membro da Diretoria de Gestão de Pessoas e membro(s) da(s) Diretoria(s) correlata(s). A aprovação e a nomeação de Gerente serão realizadas pelo Presidente da Ebserh.

- Aprovado, por unanimidade, o estabelecimento dos procedimentos a serem observados em relação ao inciso II do Art. 113 do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, que dispõe sobre a seleção de ocupantes dos Cargos em Comissão de Gerentes da Rede Ebserh, conforme relatado pela DGP. Editada Decisão da Diretoria Executiva, para consignar esta deliberação, incluída nos autos do Processo 23477.016703/2022-72.

4) Processo 23477.016041/2022-31. A DGP relatou também a proposta de **nomeação para o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh, com processo seletivo com indicação única, em atendimento aos requisitos estabelecidos pela Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelo Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh.** A Ouvidoria-Geral apresentou à Diretoria Executiva informações complementares sobre a indicação, para respaldar a deliberação do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de Karulina Borges da Silva Tonioli para o cargo de Ouvidora do Humap-UFMS, da Rede Ebserh, conforme a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Editada a Resolução nº 778/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

5) Processo 23477.010364/2022-11. A DTI reforçou as informações apresentadas anteriormente, na 491ª reunião da Diretoria Executiva, sobre a **instituição da Rede Ebserh de Dados em Saúde (REHDS) e a Plataforma HU Digital**, que consiste em uma plataforma tecnológica aberta e compartilhada de serviços corporativos de informações em saúde, que provê serviços e soluções de interoperabilidade para os sistemas utilizados no

âmbito dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, especialmente o Sistema de Gestão para Hospitais Universitários, em sua 10ª (décima) versão, o AGHUX, bem como serviços de interoperabilidade visando a preparação para conexão e intercâmbio de informações com outras redes de dados e sistemas de informação em saúde. Informou que o projeto foi idealizado e vem sendo discutido no âmbito da DTI, assim como no Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTIC), desde junho de 2020, com foco no desenvolvimento e na disponibilização de solução tecnológica que permita realizar a interoperabilidade do Registro Eletrônico de Saúde (RES) entre as instâncias do sistema AGHU nos 41 (quarenta e um) HUFs, com o objetivo de formar a **REHDS** e disponibilizar a **Plataforma HU Digital**. A DTI acrescentou que a minuta da Resolução, objeto da presente pauta, foi elaborada em conjunto com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas), e ressaltou que as soluções propostas trarão ganhos efetivos e tangíveis, em reforço à Transformação Digital da Rede, para estudantes, profissionais assistenciais e administrativos, e, sobretudo, para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Inicialmente, o projeto-piloto será testado em 6 (seis) hospitais, quais sejam: Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB); Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar); HU-UFMA; Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE); Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes); e Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

- Aprovada, por unanimidade, a instituição da REHDS e da plataforma tecnológica HU Digital, conforme proposta apresentada pela DTI. Editada a Resolução nº 779/2022 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

6) Processos 23477.016546/2022-03 e 23477.016547/2022-40. A Auditoria Interna informou sobre **pleitos de movimentação de Auditores Chefes da Rede Ebserh**, em razão do desligamento dos titulares de unidades hospitalares filiais. Ressaltou-se que as movimentações foram acordadas com as governanças dos hospitais envolvidos, sendo a prática salutar e habitual na atividade de auditoria.

- Aprovadas, por unanimidade, as movimentações dos seguintes Auditores Chefes da Rede Ebserh:

i) Processo 23477.016546/2022-03: Edson de Menezes Fernandes, a partir do dia 21 de novembro de 2022, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG), para o Complexo Hospitalar de Clínicas, da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR). Editada a Resolução nº 780/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

ii) Processo 23477.016547/2022-40: Franco Omoto, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, do Hospital de Doenças Tropicais, da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT) para HU-FURG. Editada a Resolução nº 782/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

7) Informes.

- A Vice-Presidência (VP) apresentou informações sobre a proposta de **Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh**, por meio da pactuação do **Contrato de Objetivos**, a ser encaminhada para a competente deliberação do Conselho de Administração (CA). Lembrou que esse planejamento, instituído desde 2019 na Rede Ebserh, consiste em uma sistemática por meio da qual se fomenta o planejamento para aplicação de créditos orçamentários de forma vinculada ao alcance de objetivos, com metas preestabelecidas e alinhadas à Estratégia da Empresa, visando a sustentabilidade econômico-financeira da Rede Ebserh, a transparência, o monitoramento e o controle das receitas e despesas de cada HUF. Para a consecução do planejamento, são utilizados dois instrumentos: o **Contrato de Objetivos**, por meio do qual são pactuados, dentre outros, os tetos orçamentários, os indicadores e as metas de cada Unidade Hospitalar; e o **Plano de Aplicação de Créditos Orçamentários**, no qual são detalhadas as demandas do HUF no respectivo exercício. Em 2022, a Administração Central aprimorou o modelo do planejamento, passando a adotar as Categorias e Subcategorias de Compras, organizando a estrutura do Plano de Aplicação de Créditos Orçamentários, de forma a orientar que as equipes dos HUFs planejassem as despesas de acordo com as segmentações utilizadas para a realização das compras. Nesse sentido, a Política proposta visa consolidar, institucionalizar e aprimorar o processo já realizado atualmente. Registrado o informativo à Diretoria Executiva, o assunto será posteriormente deliberado pelo colegiado para encaminhamento ao CA.

- O Presidente informou sobre reunião realizada, na presente data, dia 25 de outubro de 2022, com representantes da Comissão de Hospitais Universitários da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), para tratar do Regimento

Interno dos HUFs da Rede Ebserh.

- A DTI informou sobre decisão do Tribunal de Contas da União que julgou improcedente e determinou o arquivamento de pedido de medida cautelar, em razão de ausência de elementos sobre os pressupostos para concessão, no âmbito de processo relacionado a contratação de serviço de sustentação continuada de sistemas de informação e portais da Rede Ebserh, realizada pelo Pregão Eletrônico nº 09/2022.

- A Auditoria Interna fez referência à auditoria em curso na Ebserh, realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), para informar sobre o recebimento de demandas relacionadas a questões de gestão de pessoas e contabilidade. Atualmente, a auditoria da CGU está em fase de recebimento de dados; nesse sentido, ressaltou a importância de serem apresentadas as informações requeridas. Na fase subsequente, em diligências qualitativas, pontuou que serão demandadas respostas em relação aos achados das auditorias e solicitações de esclarecimentos adicionais, com manifestação de opinião do órgão de controle.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

DEPAS substituto

ERLON CÉSAR DENGO

DAI

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral

MILENA CONCEIÇÃO DA COSTA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 01/11/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 01/11/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 07/11/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 10/11/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 16/11/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 25/11/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Alves Rocha, Vice-Presidente**, em 05/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 19/12/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Conceicao da Costa, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 03/01/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25309751** e o código CRC **903AD2B9**.

Referência: Processo nº 23477.017667/2022-64 SEI nº 25309751